

DECRETO Nº 5292/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3569/2014, de 16-12-2014, decreta:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545102801.084	PRÓ-TRANSPORTES M.CIDADES - Obras de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00

RECURSO VINCULADO: 1202 - PRÓ-TRANSPORTES
M. CIDADES

Objetivo: Obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas com recursos de Operação de Crédito PRÓ-TRANSPORTES do Ministério das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 1.500.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Recurso Vinculado **1202 - PRÓ-TRANSPORTES M. CIDADES**, oriundo de operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2015